



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
- nsa@tre-se.jus.br

Ofício-Circular TRE-SE 363/2022 - NSA

Aracaju, 05 de setembro de 2022.

Assunto: Campanha Eleições Sustentáveis - Eleições 2022.

A Vossas Senhorias,

A Justiça Eleitoral de Sergipe lança a Campanha Eleições Sustentáveis 2022, uma iniciativa alinhada ao compromisso da instituição com a sustentabilidade, norteadas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS 12 e 16, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, com o objetivo de promover a destinação adequada dos resíduos de propaganda eleitoral.

Assim sendo, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe convida os Candidatos, as Coligações, as Federações e os Partidos Políticos a encaminharem as sobras de propaganda eleitoral, tais como papéis, plásticos, metais, entre outros, para as cooperativas e/ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Para contribuir com essa ação, foi franqueado rol exemplificativo dessas organizações, por meio do link: [tabela das cooperativas e/ou associações](#).

Ademais, informa-se a disponibilização de formulário, via e-mail, ao final do período eleitoral, para que seja indicado o quantitativo de material descartado em campanha por Vossas Senhorias, com o intuito de este TRE/SE mensurar o montante total da Campanha Eleições Sustentáveis 2022.

Posto isso, destaca-se a imprescindibilidade da colaboração de todos os envolvidos, tanto no tocante à adesão da campanha em apreço quanto na divulgação entre seus correligionários, apoiadores e prestadores de serviço.

Por fim, ressalta-se que este Tribunal encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, por intermédio do Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA, via e-mail: nsa@tre-se.jus.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 08/09/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1243737** e o código CRC **E1EFD232**.